



PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Autor do Projeto: Mesa Diretora

ALTERA O §1º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.918, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISCIPLINA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS) DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o [§1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.918, de 21 de dezembro de 2015](#), que disciplina a concessão do Auxílio Alimentação dos Servidores ativos da Câmara Municipal de Itapemirim, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.

§1º. *O benefício mencionado no “caput” deste artigo será concedido mensalmente, através de auxílio alimentação, que poderá ser utilizado nos supermercados, restaurantes, padarias, açougues e outros, no valor de 01 (um) salário mínimo nacional vigente.*

.....” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 28 de janeiro de 2022.

José de Oliveira Lima
Vereador-Presidente

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador Vice-Presidente

João Bechara Netto
Vereador Secretário





JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

Submetemos para deliberação deste Poder Legislativo, o supracitado Projeto de Lei que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.918/2015, que dispõe sobre a concessão do auxílio alimentação aos servidores ativos da Câmara Municipal de Itapemirim.

Tal iniciativa visa corrigir o valor deste relevante benefício concedido aos servidores deste Poder Legislativo, devido a perda inflacionária ocorrida ao longo de mais de 06 anos da estipulação do valor vigente de R\$ 1000,00.

A proposta vem de encontro a uma maior disponibilidade no Orçamento atual da Câmara de Itapemirim a partir deste exercício de 2022 (aumento de 37,5% em comparação a 2021), o que resultará em um impacto financeiro adequado, frente a nova realidade do Órgão.

Destarte, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente a presente propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Itapemirim-ES, 28 de janeiro de 2022.

José de Oliveira Lima
Vereador-Presidente

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador Vice-Presidente

João Bechara Netto
Vereador Secretário

